

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA SUPRESSIVA № 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 12/2023

Pretende a Exma. Sra Vereadora Dandara Gissoni, através da Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Resolução nº 12/2023, que ficam suprimidos o Parágrafo único do Art.2º e o inciso VII do Art.3º, do Projeto de Resolução 12/2023.

Sigo o parecer da nobre Procuradora da Câmara Municipal de Caçapava, entendendo que a emenda supressiva é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de Setembro de 2023

Yan Lopes de Almeida Membro e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende

Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho Vice-presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

